



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

**2 DE MAIO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, PLENÁRIO
VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 30/04/2024
do 17:40 horas

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 27 de março de 2024.
2. PROJETO DE LEI Nº 22/2024: dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional técnico em enfermagem para acompanhar os pacientes a serem transportados deste município para outros, por empresas particulares ou terceirizadas pelo município em veículos destinados à essa finalidade.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

3. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 21/2024, que institui no âmbito do Município de Nova Venécia-ES o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras demências e aos seus familiares, de iniciativa do Vereador Damião Bonomette (PRD).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI Nº 99/2023: denomina a Rua P, situada no Bairro Aeroporto, Município de Nova Venécia-ES, como Rua Izanete Medeiros Francischetto, de iniciativa do Vereador Anderson Merlin Salvador (Republicanos).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Ofício nº 1/2024 – CMNV-ES/VER, de iniciativa do Relator Vereador José Luiz da Silva (PODE);

2. PROJETO DE LEI Nº 100/2023: dá nova redação ao inciso VII do art. 7º da Lei nº 3.071, de 10 de dezembro de 2010, que regulamenta a veiculação de anúncios e dispõe sobre o ordenamento da publicidade no espaço urbano da cidade de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Relator: José Luiz da Silva (PODE).

Pedido informação: Requerimento nº 6/2024.

3. PROJETO DE LEI Nº 2/2024: institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Relatora: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

Audiência Pública: 1º de abril de 2024, às 9 horas.

4. PROJETO DE LEI Nº 8/2024: institui o Código de Posturas do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento sustentável, da promoção da harmonia, do equilíbrio e da boa convivência.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Prazo emenda: 15 dias (2 de abril de 2024).

Solicitado parecer jurídico, em 22/03/2024.

5. PROJETO DE LEI Nº 9/2024: institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Prazo emenda: 15 dias (2 de abril de 2024).

às 17:40 horas
Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 30/04/2024
Wiler



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Relator: Vereador Valdecir

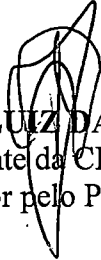
Parecer Jurídico nº 19/2024.

Audiência Pública: 13 de maio de 2024, às 9 horas.

6. PROJETO DE LEI Nº 20/2024: institui a Política Municipal de Atenção, Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com Doenças Raras no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Damião Bonomette (PRD).

Relatora: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de abril de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PODE

